CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/04/21

Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 22/11/21

PROJETO DE LEI Nº 156/21

ASSUNTO Concessão de utilidade pública
o clube esportivo Ginásio Esporte
dos Anjos.

VEREADOR: Sandoval Bastos

LEI Nº 3974 DE 1/12/21

DIOM Nº 480 DE 9/12/21 Sancionada

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3045 DE 07 DE dezembro DE 1.971

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública o CLUBE DESPORTIVO CEARÁ ARAPITO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CLUBE DESPORTIVO CEARÁ ARAPITO DOS SANTOS, entidade com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE dezembro DE 1.971.

Engº Vicente Chevalgante Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 186/71.

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 11 / 19 71
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

"Considera de utilidade pública o CLUBE ESPORTIVO GINÁSIO AGAPITO DOS SANTOS".

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 11 / 19 71
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CLUBE ESPORTIVO GINÁSIO AGAPITO DOS SANTOS, entidade com séde e fôro jurídico nesta Capital.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 11 / 19
Antonio Carte Filho
PRESIDENTE

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1971.

Sandoval Bastos

Vereador - Sandoval Bastos

Câmara Municipal de Fortaleza

VRM

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Datilografia
Em 29/11/1971
Antônio Leon Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 37/71

AO PROJETO DE LEI Nº 156 /71

O Vereador Sandoval Bastos sobmeteu à consideração dêste Legislativo o inclusò projeto de lei que "considera de utilidade pública o Clube Esportivo Agapito dos Santos".

O presente processo encontra-se devidamente instruído com os Estatutos da entidade conforme exige a legislação para o caso em espécie.

No que tange ao mérito da proposição nada obsta a que seja reconhecida a utilidade pública da agremiação sôbre que versa, em face de a mesma ser uma pessoa jurídica perfeitamente caracterizada no tipo de associações, conseguintemente sem fins especulativos, destinando-se tão sómente à consecução dos seus altos e relevantes benefícios em favor da comunidade.

Face ao exposto, concluímos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1971.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/71.

APROVADO
Em 30 / 11 / 19 71
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CLUBE ESPORTIVO GINÁSIO AGAPITO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- É considerado de utilidade pública o CLUBE ESPORTIVO GINÁSIO AGAPITO DOS SANTOS, entidade com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F
Xpa

Of. nº 1636

Fortaleza, / de dezembro de 1.971

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "considera de utilidade pública o CLUBE ESPORTIVO GINÁSIO AGAPITO DOS SANTOS".

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa., protestos do maior aprêço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.